

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- PORTARIAS.....	1
- LICITAÇÕES.....	1
- CONTRATOS.....	2
- RECURSOS HUMANOS.....	3
- DIVERSOS.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	4
- AFEPON.....	4
- CPS.....	5
- PROLAR.....	5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	6
-------------------------	---

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.498, de 05/10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo 2610190/15

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão do Comitê de Segurança do Paciente, composta pelos seguintes servidores:

- Gerente Administrativa
ELISÂNGELA AUCUSTIN
Diretor Técnico
- CELSO HARTMANN JÚNIOR
Gerente de Enfermagem
- SÔNIA MARA DE ANDRADE
Coordenadoras do Núcleo de Segurança do Paciente
- ADRIANA MARIA JACON
KARLA DE TOLEDO ARDENGUI
Coordenadora de Qualidade
- ENFERMEIRA MARIANE ANTUNES CAVALHEIRO
Equipe Multidisciplinar
- Enfermeira do Banco de Leite Humano: ANA DE BASTIANI
- Enfermeira CCIH - SILVIA CARLA S. CARVALHO
- Nutricionistas: MILENA CARLA S. PELISSARI
MICHELLY ROSSI
Assistente Social
- ANA LUCIA MORAES
Farmacêutica
- ARIANE CAÇÃO R. ELTERMANN
Fisioterapeuta
- GABRIELLE MEDEIROS BERTOLO
Terapeuta Ocupacional
- LARISSA HELENA DOS SANTOS
Psicóloga
- CRISTIANE DIAS DABUL
Equipe de Apoio
- Chefia Faturamento: CLÁUDIA SIMONE F. BITTENCOURT
- Chefia Higienização Hospitalar: BRUNA RENATA BATISTA SILVA
- Chefia da Manutenção: MÁRCIO ROGERIO DA ROSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de outubro de 2015

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 13.499, de 08/10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolos 2040228/13 e 1640237/12

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR Grupo de Trabalho visando a elaboração e proposição do Plano de Cargos e Salários dos empregados públicos municipais, composto da seguinte forma

Representantes da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos
GEANNE FLORENCIO
TEREZA MORAES SOUZA
ELIZABETE SOUZA CORREA DA SILVA
PRISCILA DEGRAF

Representantes da Controladoria Geral do Município
CLÁUDIO GROKOVISKI
ANA CLÁUDIA DA SILVA ALVES CORDEIRO

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
TEREZA CRISTINA PRESTES
PATRICIA FERREIRA MENDES
MORGANA ALEXANDRA FERREIRA HOROCHOSKI

Representantes da Secretaria Municipal de Abastecimento
CESAR AUGUSTO FERREIRA
LUIZ FABIANO CAMARGO BARBOSA
MÁRCIA DOS SANTOS BILEK

SONIA LUIZA DA SILVA VIEIRA

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
MARION DA SILVA PRADO
MARIA CLAUDETE WANDERLEY
JORGE LUIS RIBEIRO ROGESKI

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
SANDRA REGINA WICHERT
TAISA DE CASSIA GOMES
KARYM RACHEL MAMI VOIGT COLLESEL

Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública
JÚLIO CÉSAR SOUZA SANTOS
PEDRO SEBASTIÃO
LILIAN MAYER

Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Financeira
GERSON LUIZ BACOVIS
VALDIR JOSÉ TOZETTO
MÁRCIO JOSÉ GURKA

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional
NILTON CÉSAR BAHLS GOMES
MICHEL JOÃO HADDAD NETO

Parágrafo único - A servidora Priscila Degraf atuará na coordenação dos trabalhos necessários a elaboração do plano'

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de outubro de 2015
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 13.500, de 08/10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo 2870181/2014

RESOLVE

INCLUIR para responder interinamente como Presidente da Comissão de Licitação da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT, em substituição ao Sr. JOÃO NEY MARÇAL JÚNIOR, designada pela Portaria 11.786/2014, o servidor CHRISTIANO PORTELA, matrícula 23.433, ficando RETIFICADA a Portaria 12.048/14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de outubro de 2015
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 13.507, de 09/10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo 2740370/15

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- I. EVERSON MILLEO - Presidente
- II. ALEXANDRE BORSATO - Membro
- III. ANDERSON LUIZ ALVAREZ - Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar conforme com estrita observância do contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3º. Nos termos do art. 10, do Decreto n. 10.240/2015 a Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 dias para executar o procedimento, prorrogável uma única vez por motivo justificado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de outubro de 2015
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 13.508, de 13/10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação da SME no protocolo 2820226/15, com base no processo 2810045/2015

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- I. VANESSA CAVALARI CALIXTO - Presidente
- II. NEUSA SANTANA JOHN - Membro
- III. CRISTIANE APARECIDA OROSKI - Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância do contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3º. Nos termos do art. 10, do Decreto n. 10.240/2015 a Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 dias para executar o procedimento, prorrogável uma única vez por motivo justificado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 13 de outubro de 2015
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 13.509, de 15/10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação da SMCSF

no protocolado 2870482/15, com base no processo 2660161/2015

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- I. DAVISON SILVA - Presidente
- II. MARCO A. MARTINS NUNES - Membro
- III. LILIAN MAYER - Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância do contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3º. Nos termos do art. 10, do Decreto n. 10.240/2015 a Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 dias para executar o procedimento, prorrogável uma única vez por motivo justificado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de outubro de 2015
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma PRESENCIAL nº 318/2015

Data: 04/11/15
Horário: 09h00

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de 4.600(quatro mil e seiscentas) cartilhas, as quais serão utilizadas para o desenvolvimento do Projeto SAMU/ESCOLA Educar para Mudar, o qual esta sendo desenvolvido nas escolas da Rede Municipal de Ensino com os Professores, Comunidade e alunos pelos profissionais do SAMU, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde através do Projeto Saúde na Escola, deste Município.
Valor máximo: R\$ 2.392,00 (dois mil trezentos e noventa e dois reais).
Datação Orçamentária:

0802	10	301	58	2	369	339039630200
------	----	-----	----	---	-----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.gov.br / www.bl.org.br

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Secretária Municipal de saúde
Ponta Grossa, 19 de outubro de 2015.

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 264/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o ESCLARECIMENTO para realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial 264/15 - Registro de Pregos para aquisição de **enxoval hospitalar para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa** aos possíveis interessados em participar do referido Pregão, **ESCLARECE** que o prazo de garantia dos produtos será de 90 (noventa) dias a partir do recebimento definitivo pela contratante, conforme Código de Defesa do Consumidor; que o prazo de validade da proposta será de 12 meses, pois trata-se de Registro de Pregos; que o prazo para entrega dos produtos será de 20 dias a partir da emissão da ordem de fornecimento e empenho recebido pelo licitante vencedor.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3901-1500 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br. Ponta Grossa, 19 de Outubro de 2015.
Maria Claudete Wanderley / Pregoeira

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 106/2015.

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de revisão periódica de manutenção por quilometragem de 10.000 km do veículo NOVO VOYAGE 1.6 CITY, PM Nº 533, placas AZK-3735, da Guarda Municipal - Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública - SMCSF, conforme o disposto do protocolo 2120140/2015.

Contratado: |SERVOPA S/A COM E IND

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
1,00	UND	Buñão roscado
1,00	PÇ	Filtro de Óleo
1,00	UND	Filtro de combustível
4,00	L	Óleo de motor
1,00	UND	Aditivo combustível
1,00	KIT	Kit revisão
1,00	UND	Flush motor
1,00	UND	Battery pad
1,00	UND	Pacote recomendado
1,00	SVÇ	MÃO DE OBRA.

Valor: |R\$ 858,02 (oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)

Prazo: |30 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5446	339030399900	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC

Table with columns for name, value, and number. Lists various individuals and their associated numerical data.

Table with columns for name, value, and number. Lists individuals like Ana Carolina Franco Raines and Dalvana de Fátima Chesini.

Summary table with columns: NULOS (46), BRANCOS (8).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA DE SAÚDE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



AOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS LABORATORIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS Ponta Grossa - PR

Informamos aos responsáveis por laboratórios de análises clínicas que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou no Diário Oficial da União em 27/07/2015, a Resolução - RDC nº 30/2015, a qual altera o item 6.3.2 da RDC nº 302 de 13/10/2005, acrescentando a este um subitem sob o nº 6.3.2.1.

Esta alteração versa sobre os laudos com os resultados dos exames emitidos pelo laboratório, obrigando constarem nos mesmos a assinatura manuscrita do profissional habilitado que libera o exame (obviamente seguido do nome completo do mesmo e seu respectivo número de registro junto ao órgão de fiscalização profissional), conforme alínea 'f' do item 6.3.2 da RDC/Anvisa nº 302/2005, ou, no caso de laudos digitais, a obrigatória utilização de processo de certificação digital, na forma disciplinada pela norma federal específica, a saber - MP nº 2.200 - 2/2000/NR.

Assim, a legislação referida disciplina a emissão e assinatura dos laudos de exames, tendo em vista a necessidade de confiabilidade dos laudos dos exames laboratoriais clínicos, posto serem decisivos para subsidiar as decisões clínicas dos médicos - além de fornecer maior segurança jurídica dos laboratórios e seus responsáveis, prevenindo fraudes e adulterações. Resultados que todo o profissional habilitado que assina os laudos de exames de laboratórios clínicos em sistemas digitais responde judicialmente pela sua autenticidade, fidelidade, integridade e que, uma vez assinado o laudo, na forma digital, não poderá negar tal assinatura posteriormente, e consequentes responsabilidades.

Em linhas gerais, a RDC 30/2015 determina: 1) Obrigatoriedade de certificação digital de todo o sistema que gere, disponibiliza em bancos de dados virtualmente acessíveis (permitindo ou não impressão) e/ou envia via web laudos de exames, sendo que tal certificação deve ser procedida conforme a MP nº 2.200-2/2001/NR. Informações sobre tal certificação podem ser obtidas pelo site: http://www.sit.gov.br/perguntas/frequentes/1743-sobre-certificacao-digital#q=certific

2) Proibição de digitalização da assinatura ("assinatura escaneada") para laudos digitais - mesmo porque isto sequer permite identificar o profissional que o assinou. Informações detalhadas a respeito estão disponíveis na Nota Técnica nº 46/2015 da Anvisa pelo site: http://portal.anvisa.gov.br/ e devem ser consultadas, sendo que o prazo para os laboratórios clínicos procederem às adequações obrigatórias encerra-se em 27 de dezembro de 2016.

Assim, os laboratórios que não adequarem sua emissão de laudos digitais às determinações descritas até o prazo estipulado incorrerem em infração sanitária, passível das sanções previstas em Lei (art. 63, inciso I da Lei Estadual nº 13.313 de 23/11/2001 e outros). Devendo a reprovação e o impacto que seu descumprimento pode acarretar à confiabilidade e segurança dos exames prestados, dificultando e até comprometendo a precisão de diagnóstico e tratamento clínicos, tal infração poderá também ensejar na interdição parcial/castel dos procedimentos de emissão de laudos digitais (conforme prevê o caput e § 1º e 2º do art. 59 da Lei Estadual nº 13.313 de 23/11/2001; art. 537, § 1º do Decreto Estadual 5.711 de 23/05/2002), obrigando o laboratório a emitir e fornecer apenas laudos impressos com assinatura manuscrita.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

ANGELA S. RAYMUNDO PALLI Coordenadora de Vigilância Sanitária ISAÍAS MONTES IFAH Farm. Biot. SPS/S/CVS



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL BANCO DE PROJETOS CULTURAIS EDITAL 43/2015 DE INCLUSÃO

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural tomam pública a relação de projetos culturais que foram aprovados na reunião do CPMCA, realizada no dia 8 de outubro de 2015, para integrarem o BANCO DE PROJETOS CULTURAIS. Tais projetos estão aptos a receber os benefícios da Lei 11.528/2013 e do Decreto 7.947/2013, através do Certificado de Aprovação, com validade até o dia 31 de dezembro de 2015.

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Os projetos abaixo relacionados estão aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural para integrar o Banco de Projetos Culturais da Lei 11.528/2013 e do Decreto 7.947/2013.

- PROJETO: "Música para todos" PRONAC: 150321 CNPJ: 20.903.048/0001-17 PROPONENTE: Ricardo Corrêa PROTOCOLO: 1980370/2015 VALOR DO APOIO: R\$ 118.976,00 RESUMO DO PROJETO: o projeto levará oficinas de música instrumental a crianças e adolescentes entre 08 e 18 anos em medida protetiva, em medida socioeducativa ou em situação de risco social na cidade de Ponta Grossa/PR, como meio de acesso à cultura musical e de utilização da música como instrumento de sensibilização e socialização. Ao final do projeto haverá duas apresentações musicais realizadas pelos alunos.

- PROJETO "43ª FENATA" PRONAC: 152234 CNPJ: 08.574.460/0001-35 PROPONENTE: FAUJEP - Fundação de Apoio à UEPG PROTOCOLO: 2800461/2015 VALOR DO APOIO: R\$ 572.100,00 RESUMO DO PROJETO: A proposta para 43ª edição do Festival Nacional de Teatro abrange três Mostras: a primeira denominada "Mostra Competitiva" traz apresentações de espetáculos nas Categorias "Teatro Adulto" e "Teatro para Crianças", a segunda denominada "Mostra Não Competitiva" traz apresentações de espetáculos nas categorias de "Peça de Lançamento", "Peça de Divulgação", "Peça de Encerramento", "Teatro Bonecos/Animação", "Teatro de Rua", "Dez em Cena" e "Mostra Paralela". A terceira Mostra busca desenvolver e incentivar a formação de público e a disseminação do teatro nos mais diversos espaços da cidade. Caracterizada como Acesso a Cultura/Formação de Público, compreende espetáculos teatrais dinâmicos e conta-

ções de histórias e é chamada de "Mostra Especial". As três Mostras serão apresentadas em teatros, ruas, praças, bem como em espaços alternativos e. Após o processo de seleção, a estimativa é de ser realizada em torno de 42 apresentações que, acrescidas da Mostra Especial, podem chegar a 204 apresentações teatrais em 8 dias de evento.

Paulo Eduardo Goulart Netto Presidente Conselho Municipal de Política Cultural Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa

AFEPON AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 CONTRATANTE: AFEPON - AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: SUPERMERCADO FIEBIG LTDA OBJETO: VALOR:

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Un, Descrição, MARCA, Valor Unit. Lists items like Açúcar refinado, Adoçante dietético líquido, etc.

PRAZO: 12 (doze) meses FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2015.

Resultado e ata do pregão 005/2015 - Aquisição eventual, através do sistema de registro de preços de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades dos departamentos administrativo e operacional da AFEPON - Agência de Fomento do Município de Ponta Grossa

Ata: 002 Pregão: 005/2015 Proc.: 011/2015 Data da Pregão: 18/09/15 Validade da ATA: 20 de outubro de 2015 até 20 de outubro de 2016

Table with columns: Cod, Nome do Fornecedor, Telefone, Lote, Item, Quant, Un, Descrição, MARCA, Valor Unit. Lists items like Pano de limpeza, Vassoura multifuso de nylon, etc.

